



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.048 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

(Vereador: Néelson Laturague)

“Declara de Utilidade Pública a Creche Proteção e Amparo à Criança Jerônimo Mendonça - PAJEM”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Creche Proteção e Amparo à Criança Jerônimo Mendonça - PAJEM**, entidade de fins não econômicos, constituída em 05 de dezembro de 1.992, com sede à Rua Pedro Savian, s/n, bairro Jardim Adriana, nº 71, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	0010/07
Projeto de lei nº	005107
Processo nº	021107
Data Publicação	23/03/07